



L E I Nº 4.761, DE 07 DE OUTUBRO DE 2005

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE A REPASSES DE EMPRESAS PRIVADAS, ESTADUAIS E FEDERAIS, PARA INCENTIVO FINANCEIRO À FESTA NACIONAL DA CACHAÇA, DO SONHO, DA RAPADURA E DO ARROZ, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2004 e 4599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto crédito especial referente a Repasse de empresas privadas, estaduais e federais, para Incentivo Financeiro à Festa Nacional da Cachaça, do Sonho, da Rapadura e do Arroz, no valor de R\$ 8.000,00, conforme descrições:

Municipais	09-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA DESP.E TURISMO
	01-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA DESP.E TURISMO
	1112-Apoio Financeiro de Entidades Privadas ao Calendario Eventos
	33.90.39-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa juridicaR\$ 8.000,00
	TOTAL.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito previsto no artigo anterior, a repasses oriundo de empresas privadas, estaduais e federais, para Incentivo Financeiro a Festa Nacional da Cachaça, do Sonho, da Rapadura e do Arroz.

TOTAL.....R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de Outubro de 2005.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração